

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO n° 01/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EMBU-
GUAÇU/SP, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA
DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
SMADS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ASSOCIAÇÃO PASSOS MÁGICOS**

O **MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 46.523.148/0001-01, com sede na Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, Centro, CEP: 06900-000, neste ato representado pelo Dr. JOSÉ ANTONIO PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL e pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social Sra. MARLENE GRANGEIRO PEREIRA, brasileira, casada, portadora do RG n.º 19.XXX.995-0 da SSP/SP, inscrita no CPF sob o n° 052.XXX.388-42, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE EMBU-GUAÇU/SP**, estabelecida na Rua Arlete Aparecida de Moraes Lopes, n°. 200, Centro, nesta cidade, doravante denominada **SMADS**, neste ato representada por sua Secretária, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO PASSOS MÁGICOS**, com sede à Rua Doutor Francisco Volante, n.º13 – Jardim Brasil – Embu-Guaçu, CEP: 06900-530, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.616.356/0001-48, **neste ato representada por seu Presidente Sr. DIMETRI IVANOFF JÚNIOR**, portador da cédula de identidade n° 7.558.411-6, órgão emissor SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 039.671.948-17, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO PASSOS MÁGICOS, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2024, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes da Proteção Social Básica, de 06 a 17 anos. FUMCAD – Programa Aceleração do Conhecimento – Transformar Através da Educação**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, no decreto regulamentar 3.030/2018, Resolução CNAS N° 21, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016 e lei art.18 da lei 8.742/1993, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Fomento Original**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir o valor de R\$ 232.750,00 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) na parceria celebrada pelo Termo de Fomento n.º 01/2024. O repasse do Recurso foi aprovado pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - Ata n.º03/2024 de 28 de junho de 2024 – Reunião Extraordinária, recurso alocado no FUMCAD. O aditivo ao Plano de Trabalho foi aprovado pelo CMDCA.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2 – Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento n.º 01/2024 original. E, para a firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes e testemunhas presenciais a todo o ato.

Embu-Guaçu, 04 de julho de 2024.


MARLENE GRANGEIRO PEREIRA
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social do
Município de Embu-Guaçu/SP

DIMETRI IVANOFF
JUNIOR:03967194817

Assinado de forma digital por DIMETRI
IVANOFF JUNIOR:03967194817
Dados: 2024.07.05 08:29:33 -03'00'

DIMETRI IVANOFF JÚNIOR
Presidente da Associação Passos Mágicos

TESTEMUNHAS:

CONSELHEIRO (A) CMDCA:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO REPASSES AO TERCEIRO SETOR

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

ÓRGÃO CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO PASSOS MÁGICOS

TERMO ADITIVO: TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

TIPO DE CONCESSÃO: RECURSO MUNICIPAL - FUMCAD

VALOR DO REPASSE: R\$ 232.750,00

EXERCÍCIO: 2024

Pelo presente **TERMO** damos-nos por **NOTIFICADOS** para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e do nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, conforme legislação vigente, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Embu Guaçu, 04 de julho de 2024.



MARLENE GRANGEIRO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIMETRI IVANOFF
JUNIOR:03967194817

Assinado de forma digital por
DIMETRI IVANOFF
JUNIOR:03967194817
Dados: 2024.07.05 08:17:53 -03'00'

DIMETRI IVANOFF JÚNIOR
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PASSOS MÁGICOS